



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 

AUTOGRAFO DE LEI Nº 935  
Projeto de Lei nº 64/70

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

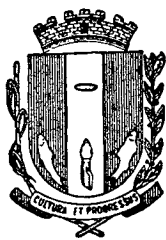
Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a -  
doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga (APAE), para construção de sua sede, o material retirado da demolição do prédio velho do Forum local.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 1º de dezembro de 1970.

  
IVO XAVIER FERREIRA  
Presidente

(Mod. 9)



Handwritten mark resembling a stylized '7' or 'F' with a horizontal line above it.

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 64-70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a doar à  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga (APAE),  
para construção de sua sede, o material retirado da demolição do pré-  
dio velho do Forum local.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de -  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 1970.

DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal.

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassunung. 10 de 12 de 1970

*A Comissão de Justiça, Legislação e*

*Redução, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de 10*

*Pirassununga, 10 de 11 de 1970*

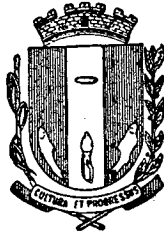
*[Signature]*

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão, *for nove votos a um.*  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 24 de 11 de 1970

Presidente

(Mod. 9)



**Prefeitura Municipal de Pirassununga**  
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICAÇÃO

Sr. Presidente:-

Como todos sabem, um dos grandes problemas da atualidade é a assistência e recuperação dos excepcionais para integrá-los na sociedade como elementos úteis que poderão ser.

A APAE de Pirassununga, que já vem prestando assistência educacional a mais de cinquenta crianças, está empenhada em construir sua sede própria, em terreno doado pela Municipalidade, no Posto de Monta.

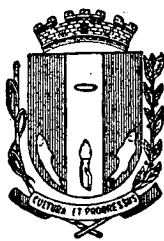
Nada mais justo, pois, que destinar o material aproveitável da demolição do prédio velho do Forum a essa benemérita instituição.

Com esse propósito aguardo o apoio dos Srs. Vereadores, aprovando, em regime de urgência de quarenta dias, o presente projeto de lei.

Pirassununga, 10 de novembro de 1970.

  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal.

(Mod. 9)



Prefeitura Municipal de Pirassununga  
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 64-70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE  
PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a doar à  
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga (APAE),  
para construção de sua sede, o material retirado da demolição do pré-  
dio velho do Forum local.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de novembro de 1970.

  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal.



6  
F

**Prefeitura Municipal de Pirassununga**

ESTADO DE SÃO PAULO

**JUSTIFICACÃO**

Sr. Presidentes:-

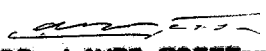
Como todos sabem, um dos grandes problemas da atualidade é a assistência e recuperação dos excepcionais para integrá-los na sociedade como elementos úteis que poderão ser.

A APAE de Pirassununga, que já vem prestando assistência educacional a mais de cinquenta crianças, está empenhada em construir sua sede própria, em terreno doado pela Municipalidade, no Posto de Monta.

Nada mais justo, pois, que destinar o material aproveitável da demolição do prédio velho do Fórum a essa benemérita instituição.

Com esse propósito aguardo o apoio dos Srs. Vereadores, aprovando, em regime de urgência de quarenta dias, o presente projeto de lei.

Pirassununga, 10 de novembro de 1970.

  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal.



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. <sup>7</sup> \_\_\_\_\_

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, examinando o Projeto de Lei nº 64/70, do Executivo Municipal, que visa autorizar o Executivo a doar à Associação - de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga (APAE), para construção de sua sede, o material retirado da demolição - do prédio velho do forum local, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1970.

Francisco Domingos  
Presidente

Waldyr José de Souza  
Relator

Sebastião Correa Porto  
Membro